

Blumenau, 17 de Novembro de 2017.

À
Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão;

A/C: Sra. Ana Lucia da Costa Pereira

Prezados senhores,

Acusamos o recebimento de vosso ofício 1750/17- SAE enviado por e-mail no dia 17 de novembro de 2017, solicitando informações em vista do fato relevante publicado pela Companhia em 15 de novembro de 2017, conforme o protocolo de nº005380IPE141120170104305405-12.

A solicitação pede que: a) seja informado o valor da referida venda de imóvel de propriedade da Companhia e; b) sejam informados os reflexos nos negócios da Companhia.

A companhia informa que o valor da transação foi de R\$ 4.500.000,00, divididos em três pagamentos mensais de R\$ 1.500.000,00 cada, sendo o primeiro no ato da assinatura do contrato, dia 13 de novembro de 2017, e os demais na mesma data dos meses seguintes.

Quanto aos reflexos, entendemos que há uma inversão da relevância das informações contidas no Comunicado ao Mercado de 15 de novembro de 2017.

Primeiro, porque a área vendida de 75.000 (setenta e cinco mil) metros quadrados faz parte de uma área maior de aproximadamente 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) metros quadrados pertencente à Companhia, ou seja, foi vendido pouco mais de 4% (quatro por cento) da área total, não possuindo tal transação para a Companhia relevância a ponto de trazer reflexos para os negócios da mesma.

Segundo, o fato de relevância que a Companhia desejava comunicar ao Mercado foi a migração pela Companhia do REFIS - Programa de Recuperação Fiscal, instituído pela Lei Federal nº 9.964/2000, para o PERT - Programa Especial de Regularização Tributária, criado pela Lei Federal nº 13.496/2017, o que proporcionará grande redução de seu passivo tributário, melhorando consequentemente o seu fluxo de caixa com pagamentos menores para a amortização do passivo.

Tal fato (a migração de parcelamento e consequente redução do passivo tributário) é que possui relevância e trará reflexos econômicos, melhorando sensivelmente seu balanço o que, a nosso ver, refletirá na elevação patrimonial da Companhia e por consequência na valorização de mercado para seus acionistas.

Importante ressaltar que a Companhia já informara em comunicados anteriores os estudos de viabilidade/venda de parte do imóvel.

A negociação de parte do imóvel para o Grupo Havan foi mencionada para informar que o valor da venda do ativo em questão teve por objetivo de somar ao montante dos recursos para a adesão ao programa de regularização tributária - PERT.

De qualquer forma, entendemos que a Companhia informou ao mercado e cumpriu com a responsabilidade de divulgação tempestiva. Repetimos: o Fato Relevante foi a adesão da Companhia ao PERT - Programa Especial de Regularização Tributária, e não a venda do imóvel.

A Companhia publicará em breve uma retificação do Comunicado ao Mercado publicando em 15 de novembro de 2017, incluindo a informação do valor da transação e seus reflexos na Companhia.

Era o que tínhamos a informar.

Atenciosamente,

Cacídio Girardi
Diretor Presidente e de Relações com Investidores